

ÁFRICA DO SUL

A África do Sul situa-se no extremo sul da África, e tem uma área de 1.221.037 km². Conhecida como a “Nação Arco-Íris”, por sua diversidade de raças, possui 43,4 milhões de habitantes – 77% negros, 12% brancos, 8,5% mestiços e 2,5 % asiáticos. Uma peculiaridade é a existência de três capitais, uma executiva – Pretória, uma legislativa – Cidade do Cabo, e outra judiciária – Bloemfontein.

A África do Sul é um parlamento democrático, com sistema multipartidário. Sua nova constituição, adotada em 8 de maio de 1996, instituiu um parlamento bicameral, composto pela Assembléia Nacional e pelo Conselho Nacional das Províncias – que substitui o Senado, e um gabinete constituído pelo Presidente, Presidente Executivo da Assembléia Legislativa e por Ministros. Esta Constituição estabeleceu, também, nove províncias com legislação própria.

O Presidente, Sr. Thabo Mbeki, é o Chefe do Estado, lidera o Gabinete, e é eleito para um mandato de 5 anos pela Assembléia Nacional, formada por 400 membros eleitos por um sistema de representação proporcional.

ECONOMIA

A economia da África do Sul é a mais avançada da região e, embora tenha passado décadas submetida a severas sanções econômicas, sua variedade de minérios – incluindo recursos de carvão, sua agricultura bem desenvolvida, seus setores industriais e comerciais permitiram sua sobrevivência.

Com a libertação de Nelson Mandela, em 1990, e a clara intenção do governo de inserir-se nas negociações internacionais, aquele país iniciou o seu retorno à comunidade, tornando-se substancialmente mais aberto ao resto do mundo.

As exportações e importações sul-africanas vêm crescendo, assim como as relações comerciais daquele país têm sido diversificadas, atingindo um grande incremento das exportações para os países vizinhos, e mantendo uma significativa expansão para o mercado asiático e americano.

A África do Sul é um país em desenvolvimento com abundante estoque de recursos naturais, com os setores financeiro, de comunicação, de energia elétrica e de transporte bem desenvolvidos. Ademais, seu mercado de ações figura entre os 10 maiores do mundo e conta com uma moderna infra-estrutura que sustenta com eficiência a distribuição de mercadorias para os principais centros urbanos. É um país estrategicamente localizado aos mercados mundiais, além de ser o maior participante do continente africano, com:

- PIB – US\$ 134 ,bilhões (1999);
- PIB – per capita: US\$ 3.087 (1999);
- PIB – composição por setor (1999):
 - 5% - agricultura;
 - 35% - indústria;
 - 60% - serviços;
- 29ª economia mundial, igualando-se à economia da Argentina;
- 5,5% de inflação em 1998;
- Possui a maior reserva de minerais do mundo, com as seguintes porcentagens das reservas mundiais:
 - 88% do grupo de metais da platina;
 - 83% de manganês;
 - 72% de cromo;
 - 45% de vanádio;
 - 40% de ouro;
 - 25% de diamantes.
- Agricultura - principais produtos: milho, açúcar, frutas, vegetais e lã;
- Indústria - mineração (maior produtor mundial de platina, ouro e cromo), montadoras de veículos, metalúrgica, maquinaria, têxtil, ferro e aço, química, fertilizantes e alimentícia – com taxa de crescimento de produção industrial de 1% (1998);
- Exportações: US\$ 28 bilhões (FOB, 1999)
 - Commodities:* 20% ouro, 25% outros minerais e metais, 5% alimentos; 3% materiais químicos(1997);
 - Principais produtos:* ouro, diamantes, outros metais e minérios, maquinaria e equipamentos;
 - Principais parceiros:* Reino Unido (10%), Estados Unidos (6%), Japão (5,4%), Alemanha (4,4%);
- Importações: US\$ 26 bilhões (FOB, 1999)
 - Principais produtos:* maquinaria, gêneros alimentícios, equipamentos de transporte, materiais químicos, produtos petrolíferos, tecidos e instrumentos científicos;
 - Principais parceiros:* Alemanha (13,7%), Estados Unidos (12,3%), Reino Unido (11,5%), Japão (7,4%)¹;
- Moeda: rand (R)

Apesar do grande crescimento econômico ocorrido nos anos 90, a taxa de desemprego na África do Sul continua alta – 30%. É significativa a miséria e a falta de poder econômico entre os grupos que são a maioria – problemas herdados da era apartheid.

Mesmo com todas as mudanças estruturais ocorridas na última década, permanece o problema de rigidez estrutural, incluindo um regime comercial complexo e relativamente protecionista, além de uma grande concentração de renda e controle econômico.

¹ A União Européia é o principal parceiro comercial da África do Sul, absorvendo 29,5% de duas exportações e respondendo por cerca de 41% de suas importações.

COMÉRCIO

A reintegração da África do Sul ao resto do mundo contribuiu para o incremento do seu comércio exterior. No entanto, suas importações cresceram mais rapidamente que suas exportações, resultando em déficits comerciais desde 1994. Suas importações consistem, sobretudo, em máquinas e equipamentos, peças para carros, óleo cru, vestuário e demais produtos têxteis.

A África do Sul é um grande exportador de produtos agrícolas, especialmente de milho, açúcar, frutas e vegetais. Contudo, como em toda a África, enfrenta expressivas variações de produção, devido à seca periódica.

As indústrias de transformação exportam, principalmente, produtos de ferro e aço, papel e celulose, produtos químicos e alimentícios, correspondendo a 35% das exportações.

Mineração

Apesar da diversificação da economia sul-africana, a mineração e atividades correlatas permanecem no centro da economia desse país, representando cerca de 9% do PIB² e 40% dos ganhos com exportação. O ouro representa 50% da exportação deste setor, e mais de 20% das exportações totais da África do Sul.

Ademais, a mineração emprega diretamente 12% da força de trabalho – um terço indiretamente.

Agricultura

A agricultura contribui, aproximadamente, com 5% para o PIB, representa de 8% a 10% das exportações. Seus principais produtos são: milho, trigo, açúcar, batata, tabaco e frutas – incluindo a uva, que sustenta uma indústria crescente de vinho. Destes, como citado, o açúcar, o milho e as frutas proporcionam substanciais ganhos de exportações.

A lã é o segundo produto agrícola de exportação – depois do milho, colocando a África do Sul em 10º lugar na lista dos países exportadores desta matéria-prima.

Tarifas

Com as mudanças da década de 90, as restrições quantitativas de importação estão praticamente inexistentes, taxas foram reduzidas e as tarifas, embora continuem complexas e mudarem frequentemente, foram simplificadas. Em 1990, a média do imposto de importação era de 30%, em 1998, de 14%³.

² Trade Policy Review – South African Customs Union. Volume I 1998.

³ South África Year Book 200/01 – Economy and Finance.

As tarifas e medidas de abastecimento são os principais instrumento de política comercial na África do Sul. Nos últimos anos, as tarifas não *ad valorem* vem sendo reduzidas, além de ter sido aumentada a porcentagem de produtos com 0% de imposto de importação – 49%.

Como mencionado, o sistema tarifário sul-africano continua complexo: grande variedade de direitos aduaneiros, *ad valorem*, específico, composto, etc... Ainda são usadas fórmulas de impostos baseadas em preços mínimos, inicialmente designadas para combater a competição desleal.

Na Rodada Uruguai, a África do Sul eliminou todas as restrições tarifárias para os produtos agrícolas, com exceção do chá preto. Contudo, mantém controle de importação para certos produtos agrícolas, manufaturados, e minerais. Proíbe a importação de materiais perigosos ou interditados por convenções internacionais. A importação de materiais usados ou é sujeita a controle ou proibida. Animais vivos, produtos de animais, plantas e seus derivados, mel, cera de abelha, organismos geneticamente manipulados e alguns tipos de pescado são sujeitos a permissão de importação. (saúde, sanitária, fitossanitária).

ACORDOS COMERCIAIS

A África do Sul é membro da SACU – South African Customs Union e da SADC - Southern African Development Community, que autorizam as Partes Contratantes a negociarem sozinhas acordos comerciais com terceiros países, desde que os referidos instrumentos não colidam com as disposições dos referidos Acordos.

Juntamente com a África do Sul, detentora de 94% do produto regional, e de 88% do mercado, são membros da SACU, a Namíbia, a Suazilândia, Botswana e Lesoto.

Já a SADC é constituída por 12 países, entre os quais os países da SACU, e tem por objetivo a cooperação regional para o desenvolvimento de projetos de infra-estrutura principalmente na área de transportes e comunicação.

O Protocolo Constitutivo da SADC visa remover, no prazo de 8 anos, as barreiras tarifárias e não-tarifárias de 85% do comércio intra-regional, e estabelecer uma área de livre comércio na região. No entanto, ainda não entrou em vigor, devido à excessiva burocratização do processo decisório.

A África do Sul possui, também, acordos bilaterais de comércio com vários países africanos e com a União Européia.

Acordo de Comércio, Desenvolvimento e Cooperação entre Comunidade Européia e África do Sul

O Acordo de Comércio, Desenvolvimento e Cooperação entre Comunidade Européia e África do Sul visa estabelecer uma área de livre comércio entre as Partes em um período transitório de, no máximo, 12 anos para a África do Sul e de 10 anos para a Comunidade Européia, a contar da entrada em vigor do Acordo.

A livre circulação de bens, a liberalização do comércio de serviços e o movimento de capitais estão cobertos pelo Acordo.

A classificação dos produtos será feita da seguinte maneira: aos produtos importados pela Comunidade Européia, originários da África do Sul, deverá ser aplicada a combinação das nomenclaturas. Já na África do Sul, o sistema harmonizado deverá ser aplicado de forma a classificar os produtos importados da EU.

Os produtos serão totalmente desgravados no momento da entrada em vigor do Acordo, com exceção dos listados nos seguintes Anexos:

- Anexo II, listas 3, 4 e 5;
- Anexo III, listas 2, 3, 4 e 6;
- Anexo IV, listas 3, 4, 7 e 8;
- Anexo V;
- Anexo VI, listas 2, 3 e 5;
- Anexo VII.

Programa de Liberação Comercial

- Produtos Industriais

Esta seção abrange os produtos originários da UE e da África do Sul com exceção dos produtos definidos como agrícolas por este Acordo.

Desgravação Tarifária por parte da UE

A tarifa alfandegária aplicada às importações da UE de produtos industriais originários da África do Sul, com exceção dos listados no Anexo II, deverão ser totalmente desgravados na entrada em vigor deste Acordo.

Os produtos do Anexo II, importados da África do Sul pela UE, estarão sujeitos aos seguintes cronogramas de desgravação:

Lista 1

	Entrada em Vigor	1 ano após	2 anos após	3 anos após
Redução da tarifa básica a	75%	50%	25%	0%

Lista 2

	Entrada em Vigor	1 ano após	2 anos após	3 anos após	4 anos após	5 anos após	6 anos após
Redução da tarifa básica a	86%	72%	57%	43%	28%	14%	0%

Lista 3

	3 anos após	4 anos após	5 anos após	6 anos após
Redução da tarifa básica a	75%	50%	25%	0%

Para um número de produtos indicados nesta lista, a desgravação tarifária terá início 4 anos após a entrada em vigor do Acordo. A desgravação total desses produtos será feita em 3 reduções anuais iguais, a ser concluída 6 anos após a entrada em vigor do Acordo.

Para um certo número de produtos de aço, indicados nesta lista, a redução tarifária será realizada com base da Cláusula de Nação Mais Favorecida, atingindo 0% de tarifa em 2004.

Lista 4

A tarifa alfandegária aplicada aos produtos constantes nesta lista deverá ser desgravada no período máximo de 10 anos após a entrada em vigor do Acordo.

Para os componentes de motor para automóveis indicados na lista 4, a tarifa aplicada será reduzida em 50% tão logo entre em vigor o Acordo.

A tarifa básica precisa da UE e o cronograma de desgravação para os produtos desta lista serão estabelecidos no 2º semestre do Ano 2000, após ambas as Partes terem examinado as possibilidades de uma futura liberalização das importações da África do Sul originárias da UE dos produtos do setor automotivo mencionados no Anexo III, lista 5 e 6.

Lista 5

A tarifa alfandegária aplicada aos produtos relacionados nesta lista deverá ser revista no 5º ano de vigência do Acordo, com vista à sua possível eliminação.

Desgravação Tarifária pela África do Sul

A tarifa alfandegária aplicada às importações da África do Sul de produtos industriais originários da UE, com exceção dos listados no Anexo III, deverá ser eliminada na entrada em vigor do Acordo.

Os produtos do Anexo III, importados da UE pela África do Sul, estarão sujeitos aos seguintes cronogramas de desgravação:

Lista 1

	Entrada em Vigor	1 ano após	2 anos após	3 anos após
Redução a sobre a tarifa básica	75%	50%	25%	0%

Lista 2

	3 anos após	4 anos após	5 anos após
Redução a sobre a tarifa básica	67%	33%	0%

Lista 3

	3 anos após	4 anos após	5 anos após	6 anos após	7 anos após	8 anos após	9 anos após	10 anos após	11 anos após	12 anos após
Redução a sobre a tarifa básica	90%	80%	70%	60%	50%	40%	30%	20%	10%	0%

Lista 4

	5 anos após	6 anos após	7 anos após	8 anos após	9 anos após	10 anos após	11 anos após	12 anos após
Redução a sobre a tarifa básica	88%	75%	63%	50%	38%	25%	13%	0%

Lista 5

O cronograma de desgravação consta do Anexo.

Lista 6

A tarifa alfandegária aplicada aos produtos relacionados nesta lista deverá ser periodicamente revisada no curso do Acordo.

A África do Sul informará à UE sobre os resultados da revisão do programa de desenvolvimento da indústria de motores e apresentará propostas para uma futura liberalização das importações sul-africanas de produtos automotivos da UE, mencionados no Anexo III. As Partes deveriam ter analisado essas propostas no segundo semestre do ano 2000.

- Produtos Agrícolas

Esta seção cobre os produtos originários da UE e da África do Sul definidos pela OMC como produtos agrícolas, bem como pescado e produtos da pesca (Capítulo 3, e produtos: 0511.91.10, 0511.91.90, 1902.20.10 e 2301.20.00)

Desgravação Tarifária por parte da UE

As tarifas alfandegárias aplicadas às importações da UE de produtos agrícolas originários da África do Sul, com exceção dos listados no Anexo IV, deverão ser totalmente reduzidas na entrada em vigor deste Acordo.

Os produtos do Anexo IV, importados da África do Sul pela UE, estarão sujeitos aos seguintes cronogramas de desgravação:

Lista 1

	Entrada em Vigor	1 ano após	2 anos após	3 anos após
Redução a sobre a tarifa básica	75%	50%	25%	0%

Lista 2

	Ent. vigor	1 ano após	2 anos após	3 anos após	4 anos após	5 anos após	6 anos após	7 anos após	8 anos após	9 anos após	10 anos após
Redução a sobre a tarifa básica	91%	82%	73%	64%	55%	45%	36%	27%	18%	9%	0%

Lista 3

	3 anos após	4 anos após	5 anos após	6 anos após	7 anos após	8 anos após	9 anos após	10 anos após
Redução a sobre a tarifa básica	87%	75%	62%	50%	37%	25%	12%	0%

Para alguns produtos deste Anexo, será aplicada quota para tarifa alfandegária de 0%, segundo as condições nele especificadas.

Lista 4

	5 anos após	6 anos após	7 anos após	8 anos após	9 anos após	10 anos após
Redução a sobre a tarifa básica	83%	67%	50%	33%	17%	0%

Para alguns produtos deste Anexo, será aplicada quota para tarifa alfandegária de 0%, segundo as condições nele especificadas.

Lista 5

A tarifa alfandegária aplicada aos produtos agrícolas processados importados pela UE originários da África do Sul está especificada nesta lista e deverá ser aplicada de acordo com as condições nela mencionadas.

O Conselho de Cooperação decide sobre:

1. a extensão da lista de produtos agrícolas processados;
2. a redução das tarifas alfandegárias aplicadas aos produtos agrícolas processados. Essa redução de tarifas ocorrerá quando, no comércio de produtos básicos entre as Partes, forem reduzidas as alíquotas ou em resposta às reduções resultantes de concessões mútuas aos produtos agrícolas processados.

Lista 6

Tarifas reduzidas deverão ser aplicadas aos produtos desta lista, tão logo entre em vigor o acordo, obedecendo as condições mencionadas neste Anexo.

Lista 7

As tarifas outorgadas às importações da EU, originárias da África do Sul, e relacionadas nesta lista deverão ser revistas periodicamente, de forma a um futuro desenvolvimento na política agrícola comum.

Lista 8

Não serão aplicadas concessões tarifárias aos produtos constantes desta lista, já que estes produtos estão sobre proteção na UE.

Anexo V

Aos produtos listados neste Anexo, serão aplicadas as tarifas de acordo com as condições nele mencionadas.

Desgravação Tarifária pela África do Sul

A tarifa alfandegária aplicada às importações da África do Sul, de produtos agrícolas originários da EU, com exceção dos listados no Anexo VI, deverão ser eliminadas na entrada em vigor do Acordo.

Os produtos do Anexo VI, importados da UE pela África do Sul África do Sul, estarão sujeitos aos seguintes cronogramas de desgravação:

Lista 1

	Entrada em Vigor	1 ano após	2 anos após	3 anos após
Redução a sobre a tarifa básica	75%	50%	25%	0%

Lista 2

	3 anos após	4 anos após	5 anos após
Redução a sobre a tarifa básica	67%	33%	0%

Lista 3

	5 anos após	6 anos após	7 anos após	8 anos após	9 anos após	10 anos após	11 anos após	12 anos após
Redução a sobre a tarifa básica	88%	75%	63%	50%	38%	25%	13%	0%

Para alguns produtos indicados neste Anexo, será aplicada uma quota para importação com 0% de tarifa, de acordo com as condições mencionadas neste Anexo.

Lista 4

A tarifa alfandegária aplicada aos produtos desta lista deverá ser revisada periodicamente.

Anexo VII

A tarifa alfandegária aplicada aos produtos listados neste Anexo deverá ser progressivamente desgravada, paralelamente com a eliminação, na EU, dos impostos das posições tarifárias correspondentes.

BALANÇA COMERCIAL BRASIL / ÁFRICA DO SUL

As exportações brasileiras para a África do Sul têm aumentado nos últimos anos. No último triênio esse aumento foi de 37% - US\$ FOB 220 milhões em 1998, US\$ FOB 302 milhões em 2000.

Já o comportamento das importações foi contrário. Embora tenha havido um grande incremento desde 1991, nos últimos três anos as importações caíram cerca de 20% - US\$ FOB 287 milhões em 1998, US\$ FOB 228 milhões em 2000.

Os principais produtos exportados em 2000 foram automóveis e auto-peças, minério de ferro, motocompressores, produtos químicos, couro, ligas de alumínio, pedaços congelados de frango, bombons e caramelos sem cacau, proteínas de soja, fumo, máquinas de lavar roupa entre outros, conforme quadro anexo.

Os 100 produtos mais exportados pelo Brasil à África do Sul somam US\$ FOB 248 milhões, 82% do total exportado àquele país. A concentração é ainda maior nas

importações, cujos 100 principais produtos importados representam 98% do total importado pelo Brasil da África do Sul.

O principal produto importado desse país é paládio em forma bruta, que representa 14% do total importado, seguido pela platina em forma bruta, catodos de níquel e ródio. Esses quatro produtos totalizam 50% da pauta de importação originária da África do Sul.

Ana Lúcia Oliveira Gomes
Analista de Comércio Exterior
Departamento de Negociações Internacionais – DEINT/SECEX
Outubro de 2000.

BIBLIOGRAFIA

Trade Policy Review - South African Customs Union, Volume 1, 1998. OMC

Balança Comercial Brasil / África do Sul – DEPOC / SECEX

Internet

DTI – Department of Trade and Industry – Republic of South Africa

Consulado da África do Sul – São Paulo/ Brasil

Economy and Finance - South Africa Year Book 2000/01 Analysis